



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 654/2006

**Altera a Estrutura Administrativa do Município de Jaguaré, cria cargos públicos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado na Estrutura Orgânica do Município de Jaguaré, aprovada pela Lei nº 370, de 30 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pelas Leis 407/1997, 466/1999, 504/2001 e 534/2002, a Divisão de Mecânica vinculada ao Departamento de Viação, da Secretaria Municipal de Transportes deste Município.

**Art. 2º.** Para implantação e implementação da Divisão de Mecânica constante no art. 1º ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal aprovado pela Lei nº 372/1996 os seguintes cargos de provimento efetivo: mecânico 03; auxiliar de mecânico 01.

**Parágrafo Primeiro.** Ao titular do cargo de mecânico designado como responsável pelos serviços executados pelos demais funcionários da Divisão de Mecânica será concedida uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento.

**Parágrafo Segundo.** A gratificação prevista neste artigo não se incorporará à remuneração do servidor e cessará, imediatamente, quando o servidor deixar de ocupar a função de chefia.

**Art. 3º.** Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal aprovado pela Lei nº 372/1996 o seguinte cargo de provimento efetivo: Técnico em Enfermagem 06.

**Art. 4º.** Em decorrência dos cargos efetivos criados nos art. 2º e 3º, o Anexo I da Lei nº 372/1996 (Tabela de Vencimentos-Base – Quadro Permanente de Pessoal) passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º.** Em face da alteração introduzida no art. 1º, é acrescentado ao art. 28A da Lei 370/1996 o seguinte dispositivo:

**“Parágrafo Único.** Ao Departamento de Viação, subordina-se a Divisão de Mecânica”.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).

  
Rogério Feitani  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
Claudina Antonia Fardin Sossai  
Secretária do Gabinete

ANEXO - I (Arts. 2º I, 12 I e 13) - TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL.

G.O	NOMENCLATURA	VAG.	CLAS.	NIVEL	REF.	ESCOLARIDADE MÍNIMA	EXP. MÍNIMA	VENC. BASE
P	Auxiliar de Serviços	20	A	I	5	Alfabetizado	Não Exigido	300,00
	Auxiliar de Mecânica	01	B	II	2	4ª Série do Ensino Fundamental	Não Exigido	300,00
	Coveiro	02	A	I	5	Alfabetizado	Não Exigido	300,00
	Mensageiro	04	C	III	7	Ensino Fundamental completo	Não Exigido	300,00
	Motorista	15	A	VIII	17	Alfabetizado + CNH C ou maior	06 meses	355,89
	Motorista de Transporte Coletivo	20	A	VIII	17	Alfabetizado + CND D ou maior (art. 145 CNT)	06 meses	355,89
	Op. De Máquinas Leves	10	A	IX	9	Alfabetizado + CNH C ou maior	06 meses	300,00
	Op. De Máquinas Pesadas	12	A	IX	19	Alfabetizado+ CNH C ou maior	06 meses	431,62
	Porteiro	07	B	II	2	4ª Série do Ensino fundamental	Não Exigido	300,00
	Servente	180	A	I	5	Alfabetizado	Não Exigido	300,00
	Trabalhador Braçal	80	A	I	5	Alfabetizado	Não Exigido	300,00
	Vigia	60	A	I	5	Alfabetizado	Não Exigido	300,00
	Bombeiro Hidráulico	05	A	VI	15	Alfabetizado	06 meses	322,81
	Mecânico	03	B	II	15	4ª série do Ensino Fundamental	Não Exigido	355,89
	Pedreiro	10	A	VI	15	Alfabetizado	06 meses	355,89
	Fiscal de Obras e Posturas	03	D	XI	30	Técnico em Edificações + Reg. em Órgão de Classe	Não Exigido	671,08
	Fiscal de Rendas	08	D	XI	30	Técnico em contabilidade + Reg. em Órgão de Classe	Não Exigido	671,08
T	Auxiliar Administrativo	25	C	IV	8	Ensino Fundamental completo + Datilografia ou Curso de Treinamento de Digitação	Não Exigido	300,00
	Auxiliar de Biblioteca	07	C	IV	8	Ensino Fundamental completo + Datilografia ou Curso de Treinamento de Digitação	Não Exigido	300,00
	Auxiliar de Contabilidade	04	D	X	19	Técnico de contabilidade + Reg. CRC	Não Exigido	392,38
	Auxiliar de Enfermagem	20	D	X	30	Curso de Auxiliar de Enfermagem + Reg. COREN	Não Exigido	392,38
	Auxiliar de Laboratório	02	C	IV	8	Ensino Fundamental completo + Curso de Treinamento Compatível	Não Exigido	300,00
	Auxiliar de Secretaria	32	D	X	19	Ensino Médio completo + Datilografia e/ou Curso de Treinamento de Digitação	Não Exigido	431,62
	Digitador	07	D	X	19	Ensino Médio completo + Curso e treinamento de digitação	Não Exigido	431,62
	Oficial Administrativo	25	D	X	19	Ensino Médio completo + Datilografia e/ou Curso de Treinamento de Digitação	Não Exigido	392,38
	Receptionista	03	C	III	7	Ensino Fundamental completo	Não Exigido	300,00
	Técnico em Agropecuária	05	D	X	19	Curso Técnico em Agropecuária Completo	Não Exigido	392,38
	Técnico em Contabilidade	04	D	XI	30	Técnico em contabilidade + Reg. CRC	Não Exigido	671,08
	Técnico em Enfermagem	15	D	XI	30	Curso Técnico em Enfermagem + Reg. COREN	Não Exigido	738,20
	Telefonista	26	C	III	7	Ensino Fundamental completo	Não Exigido	300,00
	Assistente Social	05	E	XII	38	Curso Superior de Assist. Social + Registro C.R.A.S.	Não Exigido	991,50
	Odontólogo	06	E	XII	38	Curso Superior de Odontologia + C.R.O.	Não Exigido	991,50

CRP



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 654/2006

3

## ANEXO II DESCRIÇÃO DA CATEGORIA E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PROVIMENTO

<b>Escolaridade</b>	<b>4ª série do Ensino Fundamental</b>
<b>Forma de Acesso</b>	<b>Concurso Público</b>
<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Categoria</b>	<b>Mecânico</b>
<b>Experiência Mínima</b>	<b>Não exigida</b>

### Síntese das Atividades:

Atividades envolvendo manutenção/reparação de veículos, máquinas e equipamentos.

### Atribuições:

Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas à óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico; testar carros consertados; executar tarefas afins.

<b>Escolaridade</b>	<b>4ª série do Ensino Fundamental</b>
<b>Forma de Acesso</b>	<b>Concurso Público</b>
<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Categoria</b>	<b>Auxiliar de Mecânico</b>
<b>Experiência Mínima</b>	<b>Não exigida</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 654/2006

4

## **Síntese das Atividades:**

Atividades auxiliares envolvendo manutenção/reparação de veículos, máquinas e equipamentos.

## **Atribuições:**

Auxiliar na reparação nos equipamentos danificados; auxiliar na identificação dos possíveis problemas apresentados pelos veículos, máquinas e equipamentos; fazer manutenção preventiva nos equipamentos/máquinas; consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eléto-mecânicas; inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas e etc., enfim, auxiliar o mecânico quando necessário.